



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 901 DATA: 14.04.23

ENCARREGADO: _____

PROJETO DE LEI Nº 023/2023
De 12 de Abril de 2023

APROVADO

EM 17 / 04 / 2023

AUTÓGRAFO
Nº 981/2023

Altera dispositivos da Lei Municipal 2.627/2023, e dá outras providências.

Art.1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.627, de 15 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Redução:

0701.0824400292.009	Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 56.000,00”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 12 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 023/2023.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e, na oportunidade, remeto a esta Casa o presente projeto de lei, que trata sobre contratação de estagiários para atender demanda das secretarias municipais.

O presente projeto visa a alteração dos dispositivos da Lei Municipal 2.627 de 15 de março de 2023, a fim de ajustar a mesma em função de erro formal.

Estas são, resumidamente, as razões pelas quais justificamos o presente projeto e solicitamos a compreensão e o apoio desta Colenda Casa para que o mesmo receba a aprovação por parte dos nobres Edis, solicitando para tanto a tramitação em regime de urgência.

Ante o exposto, encaminhamos o projeto de lei em regime de urgência

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 12 de abril de 2023.



Douglas Rossoni
Prefeito Municipal